



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 12 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor  
de R\$ 59.400,00.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.024.2087 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

4614/0 339039000000 Rec. 31 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 24.200,00

0601.024.2110 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

4615/9 339039000000 Rec. 31 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

0601.024.2111 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL

4616/7 339039000000 Rec. 31 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

0601.024.2113 – MANUTENÇÃO DA CRECHE

4617/5 339039000000 Rec. 31 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.200,00

**TOTAL: R\$ 59.400,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior do seguinte recurso:

Recurso 31 – Cód. Reduzido 8153-1 – FUNDEB - Aplicação Banco do Brasil n° 12.910-0 no valor de R\$ 59.400,00.

**TOTAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2022.

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO</b>
Protocolo n° <u>47 / 2022</u>
Data: <u>24 / 01 / 22</u>
<u>P/ Maria Eduardo Mariz de A. K.</u>
<b>RESPONSÁVEL</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 59.400,00*".

O crédito especial ora aberto terá como cobertura o Superávit Financeiro do exercício anterior do recurso elencado no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2022.



Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal